



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
ASSISTÊNCIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - AGS

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição emergencial de Material de Limpeza e Higiene, a fim de minimizar o risco de contágio por Coronavirus, bem como atender à demanda de consumo de diversas unidades do TRE, no exercício de 2020.

2. Unidade Demandante

Assistência de Gestão Socioambiental - AGS

3. Justificativa da Contratação

Diante da ocorrência da pandemia do COVID-19 e a vigência de novos protocolos de segurança e saúde para o enfrentamento da doença, solicitamos a aquisição de materiais para a realização de descarte adequado dos resíduos com potencial risco biológico, visando evitar o contágio e mitigar os riscos de contaminação a que estarão expostos os servidores, colaboradores, terceirizados, magistrados e público em geral, quando da ocasião do retorno das atividades presenciais.

As lixeiras com tampa e pedal são as recomendadas para uso em banheiros e nos pontos de descarte de EPIs (luvas e máscaras).

As quantidades solicitadas visam suprir a demanda de reposição e novas instalações em locais onde não haja lixeiras. Deverão passar a constar como item de estoque para atender as solicitações na rotina do serviço; e à quantidade calculada, deverá ser acrescido o equivalente a 15%, para substituição por quebra, tendo em vista a fragilidade da mecânica de levantamento de tampa por sistema de pedal.

Resultados esperados: Servidores, colaboradores, terceirizados, magistrados e público em geral protegidos; diminuição de riscos à saúde.

A aquisição é justificada devido à **excepcionalidade** da situação e a necessidade premente de aquisição dos materiais de segurança e saúde para o atendimento seguro e a contento nas dependências do TRE.

O quantitativo tomou por base os dados do levantamento realizado pela SEARQ.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- O recurso está previsto no PCI no Programa Lixo Zero (sequencial 86).

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

Objetivo estratégico vinculado: **OBE06** - Aprimorar a Política de Responsabilidade Socioambiental e de Acessibilidade

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	X
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

Obs1: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da aquisição, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.

Obs. 2.: Nos termos do art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, justificar a adoção ou não do SRP com base no art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, atentando para a Orientação SCI/TRE/PE n.º 3/2015, emitida em relação à necessidade de planejamento para contratações por registro de preços.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

Não se aplica.

7. Especificações do Objeto

(preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
1	Lixeira em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), 6,5 a 7,5 litros, com tampa e pedal, corpo cilíndrico, cor branca. Adesivado com o nome e Símbolo de "Não Reciclável"	un	270		456392
2	Lixeira em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), 25 a 30 litros, com tampa e pedal, corpo quadrado, cor branca. Adesivado com o nome e Símbolo de "Não Reciclável"	un	190		456392

[lixeira 6,6 L](#)

[lixeira 30 L](#)

[lixeira 25 L](#)

Obs.1: Caso a lista de itens seja muito extensa, pode ser colocada como anexo a este documento.

Obs.2: As quantidades mínimas só deverão ser informadas para o caso de aquisição pelo Sistema de Registro de Preços

Obs.3: O CATMAT (código BR) é dispensado nos casos de **pregão presencial e adesão a ata**;

Obs.4: Se possível, informar link de internet onde conste o item a ser adquirido, para servir como referência.

Obs.5: Informe se haverá necessidade de instalação do material. Caso afirmativo, informar o local de entrega, instalação e demais detalhes relativos ao serviço no item abaixo (Item 7).

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Os produtos das aquisições desta contratação deverão fornecer garantia mínima.

9. Expectativa de Entrega

31/07/2020

10. Adjudicação do Objeto

- NÃO SE APLICA

Obs.: Quando há agrupamento em lote apenas 1 (uma) empresa será vencedora de todo o lote. Diferentemente, quando não há agrupamento, para cada item poderá haver uma empresa vencedora distinta.

11. Amostra ou Catálogo

Haverá a necessidade de apresentação de catálogo, com descrição de critérios objetivos conforme as especificações descritas no Capítulo 7.

12. Apresentação de Prova

NÃO SE APLICA.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

NÃO SE APLICA.

Obs.: Tal informação se faz importante pois, se o fornecedor precisar elaborar a arte do material, isso aumenta o

custo do produto. Diferente de quando o TRE já disponibiliza o arquivo em CorelDraw, por exemplo.

13. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos das empresas:

Critérios Ambientais:

- As embalagens devem conter informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos resultantes dos respectivos produtos e embalagens (Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, Art. 31º, Inciso II).
- As licitantes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância à Lei nº 12.349/2010;
- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=359060>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91);
- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Inscrição do fabricante do produto no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos (CNORP), nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa Ibama nº 01, de 25 de janeiro de 2013 (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 01/2013: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=250715>) (Relatório de Acompanhamento n.º 2/2019/SCI - SEI 0030551-75.2019.6.17.8000, doc. 1005768).

Critérios Sociais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11/5/2016;
- Não ter sido condenada, a empresa vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- A empresa contratada deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1	Não aquisição	Contratação Prejudicada	Não distribuição de materiais nas unidades do TRE-PE.	Baixo	Médio	Baixa	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante o processo de aquisição	Gestor da contratação

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo I da Resolução 341 de 18/03/2019 e pode ser consultada na Intranet /Área jurídica/Legilação/Resoluções TRE-PE.

<http://intranet.tre-pe.gov.br/publicanet/ServletMontarPagina.do?codObjetoPagina=28&codObjetoItemMenu=2252>

15. Apoio ao procedimento de contratação

Alcyone Beatriz de Oliveira
Josemyr Geraldo Bezerra
(81) 3194.9169/9170/9177/9178
socioambiental@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Gestora titular: Alcyone Beatriz de Oliveira
Gestor substituto: Josemyr Geraldo Bezerra

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Sempre que necessário, informar também os dados do servidor que será fiscal demandante ou técnico da contratação (ex.: quando houver serviço de instalação - servidor que acompanhará serviço de instalação e atestará nota fiscal).

18. Informações Complementares (se houver)

Inserir outras informações pertinentes à contratação.

19. Anexos

Informar sobre a existência de anexos pertinentes à contratação.

1190476 e 1190478

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **ALCYONE BEATRIZ DE OLIVEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 16/06/2020, às 16:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SINARA BATISTA DA SILVA, Analista Judiciário(a)**, em 16/06/2020, às 16:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1186703** e o código CRC **C3F81DA4**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0013593-77.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição emergencial de Material de Limpeza e Higiene, a fim de minimizar o risco de contágio por Coronavírus, bem como atender à demanda de consumo de diversas unidades do TRE, no exercício de 2020.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

Através do Requerimento de Contratação/ Estudos Preliminares 1186703, a unidade demandante, a Assistência de Gestão Socioambiental - AGS, indicou que a aquisição é "emergencial", e deverá ser processada por meio de Compra Direta/ Dispensa de Licitação.

As justificativas e análise de viabilidade da contratação bem como o quantitativo solicitado encontra-se detalhado no item 3. Justificativa da Contratação, do RC 1186703.

Após pesquisa de preços elaborada pela Seção de Compras, considerando o valor de pouca monta da aquisição, acolhemos o sugerido e solicitamos autorização para realização de Compra Direta através de Cotação Eletrônica a ser lançada no sítio de Compras Governamentais- SIASGnet, para posterior homologação de autoridade superior.

Informo que no presente exercício não foram efetivadas outras dispensas de licitação de materiais de mesma natureza de despesa do objeto da presente contratação (ND 30.22 - Mat. de Limpeza e Higienização) que superem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) previstos na Lei 8.666/93, ampliado para R\$ 50.000,00 por meio da MP 961/2020 durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de MENOR VALOR GLOBAL DO ITEM. O item será adjudicado e homologado a empresa que ofertar o menor valor global e atender as demais exigências do edital e seus anexos.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foi enviado formulário de cotação por e-mail para um total de 62 (sessenta e duas) empresas, do ramo pertinente a contratação, sendo quatro delas sediadas local/regionalmente. Das empresas consultadas apenas duas empresas de outras localidades enviaram contatação.

Assim, embora a estimativa total da aquisição de cada item seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S que estejam sediadas local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias.

Diante dos relatos acima expostos, sugerimos que a contratação **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25% para nenhum dos itens.**

6. Vigência do Contrato

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho de Despesa.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;.
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Para todos os itens: a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) indicar site (catálogo) **do fabricante** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital para análise pela unidade demandante, AGS.
 - Na hipótese de indicação de site, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - É imprescindível que a licitante identifique, no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;
 - Caso as informações no site/catálogo sejam insuficientes para análise, a unidade demandante poderá, por meio de diligência, solicitar amostra do material para análise;
- Marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- Os equipamentos deverão ser **novos**, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondição e/ou remanufaturamento;
- O objeto a ser entregue deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Cód. BR (CATMAT)	Natureza da Despesa	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	Lixeira em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), 6,5 a 7,5 litros, com tampa e pedal, corpo cilíndrico, cor branca. Adesivado com o nome e Símbolo de "Não Reciclável"	Item: 93904 Descrição: Lixeira, recipiente para lixo (lixeira)	ND 30.22 (MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO)	270	R\$27,73	R\$7.487,10

Garantia mínima:
03(três) meses

		Lixeira em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), 25 a 30 litros, com tampa e pedal, corpo quadrado, cor branca. Adesivado com o nome e Símbolo de "Não Reciclável"	Item: 93904	ND 30.22				
2	UNIDADE	Descrição: Lixeira, recipiente para lixo (lixeira)	(MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO)	190	R\$53,47	R\$10.159,30		

Garantia mínima:
03(três) meses

OBS: Havendo discordância entre o código CATMAT e a descrição do material, prevalecerá a descrição.

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido dos itens para aquisição por meio de Pregão Eletrônico convencional utilizando os parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017.

Inicialmente foi verificado se este Regional já adquiriu itens equivalentes ao serem adquiridos no presente processo, porém não foram localizadas aquisições de 2018 até o ano de 2020.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública, utilizando-se para tal fim o Painel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços. As “chaves” utilizadas para pesquisa no Painel de Preços e Banco de Preços foram: códigos CATMAT e a descrição do material. Para o item 1 foi necessário a pesquisa detalhada, sendo aplicado os filtros "lixeira" e "aquisição do último ano", tendo sido analisadas todas as aquisições e não foi localizada nenhuma contratação com a mesma capacidade solicitada 6,5L/7L, desta forma foram usados preços de itens similares, sendo considerado como similar lixeiras com o mesmo material; utilidade e capacidade até 15L.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível:

A pesquisa foi realizada na internet em sites de comercialização de produtos de higienização e produtos confeccionados em plástico (parâmetro III do Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017);

Elaborou-se Relação de Fornecedores (parâmetro IV do Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017) com um total de 62 (sessenta e duas) empresas do ramo pertinente, para os quais foi enviado formulário de cotação por meio de correio eletrônico, sendo estipulado prazo de 5(cinco) dias úteis para resposta; A relação foi elaborada extraíndo-se os dados das empresas participantes de contratações similares através do banco de preços e painel de preços. Algumas empresas foram consultadas por meio de formulário de cotação preenchidos no site daquelas. Das empresas consultadas duas enviaram cotação, porém uma das empresas só cota com frete FOB para retirada em São Paulo, sendo assim o preço informado não foi utilizado para a composição do valor de referência.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018: “...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores"), *"acaso tais valores resultem na redução da média final"*.

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Considerando que o coeficiente de variação obtido foi inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da **média**.

9.3- Custos da Aquisição:

ND 30.22 (MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO) R\$17.646,40 (dezesete mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Conforme informado pela unidade demandante AGS: O recurso está previsto no PCI no **Programa Lixo Zero (sequencial 86)**.

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos das empresas:

Critérios Ambientais:

- As embalagens devem conter informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos resultantes dos respectivos produtos e embalagens (Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, Art. 31º, Inciso II).
- As licitantes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância à Lei nº 12.349/2010;
- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=359060>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91);

Critérios Sociais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11/5/2016;
- Não ter sido condenada, a empresa vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- A empresa contratada deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sextas-feira, no prazo máximo **15 (quinze) dias corridos** contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 - e-mail: secom@tre-pe.jus.br;
- A Marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, ou divergente do catálogo/site aprovado, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**.

13. Garantia e Assistência Técnica

Deverá apresentar garantia mínima usual no mercado, contra avarias, falhas e defeitos de fabricação.

OBS: Considerando que na pesquisa de mercado verificamos que algumas marcas fornecem garantia de 01 ano, de 06 meses, bem como 03 meses (inclusive um fornecedor que cotou não dá garantia, ele garante a substituição apenas do que for entregue com avaria), estipulamos garantia mínima de 03(três) meses, de forma que não haja exclusão de nenhuma marca/fabricante, conforme acordado com a AGS.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;

- A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições, descrições e qualidades estipuladas;

- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;

- manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;

- Comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência;

- Recolher e substituir, no prazo máximo de **10 (dez) DIAS CORRIDOS**, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo aprovado, quando for o caso, com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

Receber e conferir o material;

Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela empresa vencedora;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Alcyone Beatriz de Oliveira

Josemyr Geraldo Bezerra

(81) 3194.9169/9170/9177/9178

socioambiental@tre-pe.jus.br

17. Dos Anexos**ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS/FONTE DE PESQUISA/TABELA DE FORNECEDORES CONSULTADOS**

1213256

Envio de formulário de cotação e respostas: 1213263

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL**, **Chefe de Seção**, em 01/07/2020, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 01/07/2020, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALCYONE BEATRIZ DE OLIVEIRA**, **Analista Judiciário(a)**, em 01/07/2020, às 12:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SINARA BATISTA DA SILVA**, **Analista Judiciário(a)**, em 01/07/2020, às 12:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMYR GERALDO BEZERRA**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 01/07/2020, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1216759** e o código CRC **6071DD38**.

0013593-77.2020.6.17.8000

1216759v2

ITEM 1	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	FONTE DE PESQUISA	PREÇOS	DESVIO	COEF.	MÉDIA	MEDIANA
	LIXEIRA- EPI COVID (6,5 a 7,5 L)	UNIDADE	270	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2° IN 03/2017	R\$ 23,00	4,66988972	17,72%	R\$ 26,36	R\$ 25,11
PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2° IN 03/2017				R\$ 23,23					
PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2° IN 03/2017				R\$ 29,63					
PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2° IN 03/2017				R\$ 29,80					
PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2° IN 03/2017				R\$ 33,80					
PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2° IN 03/2017				R\$ 21,19					
PARÂMETRO INCISO III ART. 2° IN 03/2017				R\$ 23,32					
PARÂMETRO INCISO III ART. 2° IN 03/2017	R\$ 26,90								
VALOR TOTAL	R\$ 7.117,20								
ITEM 2	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	FONTE DE PESQUISA	PREÇOS	DESVIO	COEF.	MÉDIA	MEDIANA
	LIXEIRA- EPI COVID (25 a 30L)	UNIDADE	190	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2° IN 03/2017	R\$ 57,17	4,089710259	7,65%	R\$ 53,47	R\$ 54,26
PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2° IN 03/2017				R\$ 49,36					
PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2° IN 03/2017				R\$ 49,05					
PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2° IN 03/2017				R\$ 54,26					
PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2° IN 03/2017				R\$ 57,49					
VALOR TOTAL	R\$ 10.159,30								

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME R\$ 17.276,50

Recife, 07/07/2020

Renata Fernanda P. E de Abreu

SECOM

Simone Gomes Leal

Chefe SECOM

CONTRATAÇÕES SIMILARES (Painel de Preços e/ou Banco de Preços)- PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017

ITEM	ÓRGÃO	UASG	MODALIDADE	LOTE/ITEM	HOMOLOGAÇÃO OU VAL. ARP	PREÇO	DADOS FORNECEDOR			
							FORNECEDOR	CNPJ	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR	987883	NºPregão:332020	13	06/30/2020	R\$ 21,19	DECIO ARAUJO CRUZ	24.751.337/0001-07	PR	ME
1	MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG	11367	PE 25/2020 - SRP	75/1	04/13/2020	R\$ 23,00	M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI	35.988.926/0001-11	MG	ME
1	Comando de Fronteira de Rondônia/6ºBIS	160346	PE 5/2019-SRP	348	VAL 27/11/2019 A 27/11/2020	R\$ 23,23	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	31.354.105/0001-72	GO	OUTRAS
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	981253	NºPregão:31332020	12/143	Homologado 02/04/2020	R\$ 29,63	H. MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L	08.729.810/0001-95	CE	ME
1	Comando Militar da Amazonia 2º Grupamento de Engenharia de Construção 21ª Companhia de Engenharia de Construção	160022	NºPregão:52019	128	Homologado 21/05/2020	R\$ 29,80	R G XAVIER GUIMARAES EIRELI	32.969.749/0001-38	AM	ME
1	Comando Militar da Amazonia 8ª Região Militar 8º Depósito de Suprimento	160165	NºPregão:32020	12	Homologado 09/06/2020	R\$ 33,80	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME	26.950.671/0001-07	RS	OUTRAS
2	GRUPAMENTO DE APOIO DE SANTA CRUZ	120669	PE 7/2020-SRP	19	VAL 03/03/2020 A 03/03/2021	R\$27,03**	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME	26.950.671/0001-07	RS	ME
2	Pró-Reitoria de Administração	153163	PE 35/2020-SRP	66	VAL 17/02/2020 A 17/02/2021	R\$ 57,17	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	16.826.856/0001-50	PR	ME
2	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano Campus Petrolina Zona Rural	158278	NºPregão:12020	42	HOMOLOGADO 04/04/2020	R\$ 49,36	LUIZ CARLOS ALBERTO 35179252920	17.473.920/0001-20	SC	ME
2	COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA	160413	NºPregão:492019	86	HOMOLOGADO 11/05/2020	R\$ 49,05	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME	26.950.671/0001-07	RS	ME
2	Agência de Modernização da Gestão de Processos	925998	NºPregão:101262020	11	Homologado em 18/05/2020	R\$ 54,26	LPK LTDA - ME	00.535.560/0001-40	SC	ME
2	Instituto Nacional de Tecnologia Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE	240137	NºPregão:52020	7/58	Homologado em 04/06/2020	R\$ 57,49	ELVIS JOSE DE BRITO	24.708.262/0001-73	PE	ME
2	Tribunal Regional Eleitoral no Espírito Santo	70015	NºPregão:112020	10	HOMOLOGADO 25/05/2020	*R\$ 73,00	LPK LTDA - ME	00.535.560/0001-40	SC	ME

** NÃO CONSIDERADO PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA POR SER 70% INFERIOR AO DEMAIS. (INCISO I ART. 4º DA PORTARIA Nº 80 MJ)

INTERNET- PARÂMETRO INCISO III ART. 2º IN 03/2017

ITEM	SITE	DATA	HORA	LOCAL	PREÇO
1	https://www.niazi.com.br/lixeira-redonda-com	07/07/2020	14:09	SP	R\$ 23,32
1	jcmateriais.com.br	06/22/2020	09:07	SP	R\$26,90
1	ferreiracosta.com.br	06/22/2020	11:12	PE	R\$29,97*
2	jaguarecomercial.com.br	06/22/2020	10:24	SP	R\$94,29*
2	shoptime.com.br	06/22/2020	11:17	RJ	R\$58,41*
2	maislixeras.com.br	06/25/2020	10:04	SP	R\$68,83*

*NÃO CONSIDERADO PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA POR AUMENTAR A MÉDIA/MEDIANA(PARECER ASSDG Nº 465/18)

COTAÇÃO DE FORNECEDOR- PARÂMETRO INCISO IV ART. 2º IN 03/2017

ITEM	EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	LOCAL	PREÇO
1	PLASVALE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	OUTRAS	76.825.454/0001-63	SC	18,69 **
2	NATURAL LIMP EQUIPAMENTOS P/ COLETA SELETIVA EIRELHME	ME	09.472.829/0001-61	SP	R\$ 56,90

PREÇO NÃO CONSIDERADO POIS A EMPRESA NÃO COTA COM FRETE

LINK INDICADO NO RC/SOLICITAÇÃO PELO FORMULÁRIO DO SITE/ PREÇO SEM FRETE (FOB); GARANTIA DE 1 ANO

** NÃO CONSIDERADO PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA POR SER 70% INFERIOR AO DEMAIS. (INCISO I ART. 4º DA PORTARIA Nº 80 MJ)

ANEXO III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES CONSULTADOS

EMPRESA	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL	CONTATO		SITUAÇÃO
				FONE	E-MAIL	
1 USAPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA – ME	12.746.709/0001-10	ME	RJ	(21) 2560-1444	vendas@usaplast.com.br	NÃO RESPONDEU
2 ECAANPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP	05.371.297/0001-15	EPP	RS	(54) 3462-3937	ecaanpi@ecaanpi.com.br	NÃO RESPONDEU
3 D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA – ME	05.299.150/0001-61	ME	SC	(49) 3328-8895	ddscomercio@ddscomercio.com.br	NÃO RESPONDEU
4 TDF COMERCIO DE MATERIAIS LTDA – ME	19.055.497/0001-73	ME	SC	(49) 3331-2121	tdf@tdfcomercio.com.br	NÃO RESPONDEU
5 FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS – ME	03.651.414/0001-79	ME	CE	(85) 3224-4387	maviconstrucoes@gmail.com	NÃO RESPONDEU
6 RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA	17.428.167/0001-50	EPP	SP	(11) 4312-4265	mrplasticos@mrplasticos.com.br	NÃO RESPONDEU
7 VLB IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI – EPP	09.087.548/0001-95	EPP	SC	(92) 3622-5957	licitacao@belosch.com.br	NÃO RESPONDEU
8 ZOPE COMERCIO VAREJISTA DE COLETORES EIRELI - ME	18.569.679/0001-08	ME	PE		vendas02.recife@solixeiras.com.br	NÃO RESPONDEU
9 MARCELLO AUGUSTO VILHENA MURTA 42350789845	25.967.451/0001-23	EPP	SP	(19) 99793-9954	murta.licitacoes@gmail.com	NÃO RESPONDEU
10 SABIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	04.762.458/0001-39	ME	SP	(11) 4903-4004	sabic@sabic.com.br	NÃO RESPONDEU
11 ART LIMP BRASIL LTDA - ME	13.186.075/0001-50	ME	SP	(19) 3851-4000	vendas6@guacuembalagens.com.br	NÃO RESPONDEU
12 AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	14.676.091/0001-94	ME	SC	(48) 3039-2759	agnusatacadista@agnusatacadista.com.br	NÃO RESPONDEU
13 CCK COMERCIAL EIRELI - EPP	22.065.938/0001-22	EPP	SC	(47) 03057-3901	CONTATO@PORTALDASATAS.COM.BR	NÃO RESPONDEU
14 ECOPLAST COMERCIAL LTDA - EPP	03.851.944/0002-41	EPP	DF	(61) 3032-3479	filialdf2@ecoplast.com.br	NÃO RESPONDEU
15 CASA E BAR NORDESTE COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA. - ME	06.865.579/0001-31	ME	CE	(85) 3444-4200	conta@mapurunga.com.br	NÃO RESPONDEU
16 C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI - ME	18.493.600/0001-02	ME	MS	(67) 3028-3286	clrcmpras@gmail.com	NÃO RESPONDEU
17 ALTASMIAS COMERCIAL LTDA - EPP	09.313.600/0001-84	EPP	SP	(16) 3242-2002	licitacao@altasmias.com.br	NÃO RESPONDEU
18 VITANET - COMERCIAL EIRELI - EPP	12.185.204/0001-23	EPP	PR	(41) 3388-3440	proposta@vitanet.net.br	NÃO RESPONDEU
19 G P COMERCIO LIMPEZA E SERVICOS LTDA - ME	04.375.274/0001-16	ME	MA	(98) 3035-8011	gpcomercio@ig.com.br	NÃO RESPONDEU
20 INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	12.308.936/0001-63	EPP	PR	(41) 3388-3450	proposta@inovart.net.br	NÃO RESPONDEU
21 BEM10 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	24.375.213/0001-66	ME		(48) 03374-4043	BEM10COMERCIO@GMAIL.COM	NÃO RESPONDEU
22 LPK LTDA - ME	00.535.560/0001-40	ME	SC	(48) 3244-2360	leonikilpp@terra.com.br	NÃO RESPONDEU
23 I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP	06.298.377/0001-55	EPP	MS	(67) 3362-7222	i.a.campagnajunior@terra.com.br	NÃO RESPONDEU
24 PALAS COMERCIAL LTDA - ME	10.646.003/0001-50	ME	GO	(62) 3218-4079	palascomercial@yahoo.com.br	NÃO RESPONDEU
26 ARREMATE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	23.009.157/0001-83	EPP	SP	(11) 03831-3914	CONTATO@OMEGAC.COM.BR	NÃO RESPONDEU
27 CRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA – ME	09.033.742/0001-98	ME	PB	(83) 3233-0618	cristalltda@gmail.com	NÃO RESPONDEU
28 MSCJ COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP	08.733.534/0001-39	EPP	PE	(81) 3445-6291	moacir.sampaio@nativape.com.br	NÃO RESPONDEU
29 IRMAOS ISKANDAR LTDA – EPP	02.622.830/0001-86	EPP	MG		acasamarcelo@gmail.com	NÃO RESPONDEU
30 COMERCIAL ARAUJO DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME	13.597.348/0001-50	ME	DF	(61) 3021-4582	cjccomercialaraujo@hotmail.com	NÃO RESPONDEU
31 I. DA SILVA BRANDAO EIRELI – ME	05.665.702/0001-08	ME	RR	(95) 3624-4659	ibrandaome@bol.com.br	NÃO RESPONDEU
32 COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI - EPP	18.768.894/0001-20	EPP	DF	(61) 3347-0305	comercialminas01@jparati.com.br	NÃO RESPONDEU
33 HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	07.028.887/0001-75	EPP	PR	(45) 3035-1717	marcos@hygiel.com.br	NÃO RESPONDEU
34 TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - EPP	05.291.541/0001-30	EPP	SP	(19) 3571-1885	tybortholin@uol.com.br	NÃO RESPONDEU
35 GERBRA COMERCIO EIRELI - ME	21.559.804/0001-03	ME	MG	(31) 3332-0935	licitacao@jerbra.com.br	NÃO RESPONDEU
36 MARY CARLA JACOB - ME	10.592.265/0001-80	ME	MS	(67) 3380-3019	distribuidoramwm@hotmail.com	NÃO RESPONDEU
37 J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP	06.910.908/0001-19	EPP	SP	(11) 6262-7755	jbrilhante@jbrilhante.com.br	NÃO RESPONDEU
38 RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA	17.428.167/0001-50	EPP	SP	(11) 4312-4265	mrplasticos@mrplasticos.com.br	NÃO RESPONDEU
39 COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	11.186.469/0001-83	ME	MG	(31) 3347-3449	comercialsw@yahoo.com.br	NÃO RESPONDEU
41 GLOBAL DISTRIBUIDORA			SP	11 21164908	atendimento@aglobaldistribuidora.com.br	NÃO RESPONDEU
42 METAGREEN			SP	19 36280362	metagreen@metragreen.com.br	NÃO RESPONDEU
43 WIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO			PE	81 9 88322396	wil-representacoes@outlook.com	NÃO RESPONDEU
44 WORLD CLEAN LIMPEZA INDUSTRIAL/ vende o item 2			SP	11 23179739	worldclean@worldclean.com.br	NÃO RESPONDEU
46 ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	17.356.181/0001-96		sc	48 30490170	adonai@adonaiatacadista.com.br	NÃO RESPONDEU
47 ITACA EIRELI - ME	24.845.457/0001-65	ME	SC	47 30573928	itaca@itaca.eco.br	RESPONDEU E NÃO COTOU
49 CASA AMBIENTAL COMERCIO EIRELI - ME	02.332.533/0001-04	ME	MG	31 32434605	cblicita@gmail.com comercial@casaambiental.com.br	NÃO RESPONDEU
50 R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	21.767.486/0001-68	EPP	MG	31 30260596	claudiolanza.mabc@gmail.com	NÃO RESPONDEU
51 ARREMATE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	23.009.157/0001-83	EPP	SP	11 39067031	licitacao@arrematecomercio.com.br	NÃO RESPONDEU
52 SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA - EPP	11.400.815/0001-84	EPP	SP	11 23593007	spcomercial@terra.com.br	NÃO RESPONDEU
53 BALI COMERCIAL E CONSTRUCAO LTDA - ME	12.991.409/0001-04	ME	SP	19 32449384	eliana@balicomercial.com.br	NÃO RESPONDEU
54 JULIERME F. DA ROSA - EPP	06.324.611/0001-71	EPP	SC	47 33373989	juliermef@outlook.com	NÃO RESPONDEU
55 DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	18.527.195/0001-98	EPP	PR	41 33883425	comercial@dominiocomercio.com.br	NÃO RESPONDEU
57 ECOHOPE COLETORES ECOLÓGICOS	05.790.065/0001-00		SP	19 36280366	contato@ecohope.com.br	NÃO RESPONDEU
58 SPJ COMERCIAL LTDA-ME	14.547.833/0001-81	ME	SP	11 23501814	comercio.roberto@hotmail.com	NÃO RESPONDEU
59 ACIGOL			PE	81 32285865	acigol@acigol.com.br	NÃO RESPONDEU
60 RDL CLEAN			SP	11 26495821	vendas@rdlclean.com.br	NÃO RESPONDEU
61 PLASVALE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	76.825.454/0001-63	OUTRAS	SC	47 33316000	plasvale@plasvale.com.br	COTOU/ SOLICITAÇÃO PELO SITE
62 REI DO PLASTICO	30.060.599/0001-10		SP	12 33463054	reidosplasticosjc@gmail.com	NÃO RESPONDEU